Agrupamento n.º 3 de Beja

Despacho n.º 20903/2009

Ao abrigo do ponto 2 do artigo 36.º da portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologado por meu despacho de 7 de Setembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico, publicitado no Diário da Republica 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo Aviso n.º 13000-G/2009, a seguir discriminada:

1.º — Vera do Carmo Lucas Figueira Neves — 18,50 valores
2.º — Francisco Pedro Pinheiro Pires — 18,25 valores
3.º — Sérgio Paulo Santana de Carvalho — 14,25 valores
4.º — Vanda Cristina Mendes Pôla Gonçalves 13,25

10 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim Inácio Godinho Cabecinha*.

202293186

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Despacho (extracto) n.º 20904/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, respeitando o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio Adjunto do Director do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, o Dr. Filipe Gonçalves de Brito, docente titular do departamento de Ciências Sociais e Humanas do quadro de nomeação definitiva do grupo 200, deste Agrupamento, com efeitos a partir do dia da sua tomada de posse.

Conforme n.º 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril, deve leccionar obrigatoriamente uma turma, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratória como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

10 de Setembro de 2009. — O Director, *José dos Reis Correia.*

202292181

Despacho (extracto) n.º 20905/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Subdirectora do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, a Dr.ª Maria João Palma Rodrigues Calado Martins, docente titular do departamento de Pré-Escolar do quadro de nomeação definitiva do grupo 100, deste Agrupamento, com efeitos a partir do dia da sua tomada de posse, em regime de exclusividade conforme n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratória como previsto no n.º 1 e 2 do artigo1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

10 de Setembro de 2009. — O Director, *José dos Reis Correia.*

202292108

Escola Secundária Gabriel Pereira

Anúncio n.º 6989/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, a que se refere o Aviso n.º 13 000-G/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22/07/2009 a qual foi homologada por Despacho de 10 de Setembro de 2009 do Director da Escola.

Nome	Classificação final (valores)
1.º Maria João Batista Manso	19,33
2.º Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino	15,25

Na mesma data de homologação, foi a presente lista publicitada no sítio electrónico e no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola.

10 de Setembro de 2009 — O Director, *Ananias Delfim Courelas Quintano.*

202294506

Aviso n.º 16206/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, a que se refere o Aviso n.º 13000-I/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22/07/2009 a qual foi homologada por Despacho de 10 de Setembro de 2009 do Director da Escola.

Nome	Classificação Final (valores)
1.º Luísa Maria Amarelo Casinha Mira	19,17
2.º Maria Elvira Carrola Conceição Pereira	19,00
3.º Maria dos Anjos Geadas Rolo	19,00
4.º Josefa Rosa Espada Pencas Alfaiate	19,00
5.º Rui Manuel Sampaio Silvério	16,58
6.º Maria Ferreira Bonecas Piça Maximino	15,25

Na mesma data de homologação, foi a presente lista publicitada no sítio electrónico e no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola.

10 de Setembro de 2009. — O Director, *Ananias Delfim Courelas Quintano.*

202294952

Agrupamento de Escolas de Odemira

Despacho n.º 20906/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, respeitando o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho 9745/2009 de 8 de Abril, nomeio para adjunta da directora do Agrupamento de Escolas de Odemira, a professora do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva, Rosinda Maria Gaié Delmiro Alfeirão, com efeitos a partir do dia 22 de Julho de 2009, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009 de 5 de Janeiro.

10 de Setembro de 2009. — A Directora, *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

202291241

Despacho n.º 20907/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeio para Subdirectora do Agrupamento de Escolas de Odemira, a Professora Titular Ana Paula Marreiros Pinheiro Correia, com efeitos a partir do dia 22 de Julho de 2009, em regime de exclusividade conforme o n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009 de 8 de Abril, sendo-lhe atribuído um suplemento remuneratório como previsto no n.º 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009 de 5 de Janeiro.

10 de Setembro de 2009. — A Directora, *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

202290975

Escola Secundária Padre António Macedo

Aviso n.º 16207/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e após homologação do Director em 09 de Setembro de 2009, torna — se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de

Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 1300-G/2009, publicado no DR 2.ª série n.º 140 de 22 de Julho.

Nome	Classificação (valores)
1.º Vera Inácia Nogueira Teixeira dos Santos	18,75

11 de Setembro de 2009. — O Director, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe.*

202295284

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Declaração de rectificação n.º 2316/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009 o despacho n.º 17 148/2009, relativo a nomeação para o cargo de subdirectora, rectifica-se onde se lê «grupo 220» deve ler-se «grupo 200».

10 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Assunção Ribeiro.*

202291874

Direcção Regional de Educação do Algarve

Contrato n.º 283/2009

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Alcoutim, pessoa colectiva n.º 506772446 representada por Francisco Augusto C. Amaral na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento	EB1	A	B	C	D	E	F	G	H
EBI Alcoutim EBI Martinlongo	Alcoutim Martinlongo	30 62							
2	2	92	0	0	0	0	0	0	0

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) Ensino do inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade, ensino da música e actividade física e desportiva — € 250

N.º alunos 92 × € 250, no montante de € 23.000;

Valor total da comparticipação: € 23.000 — Vinte e três mil euros

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do 2.º outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;